

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2000, DE 29 DE MAIO DE 2000

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10573161.024 – Construção e Reforma de Casas	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 37.500,00
T O T A L	R\$ 37.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para das cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03070211.061 – Aquisição de Imóveis para Municipalidade	
4210.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 2.000,00
11623461.084 – Construção e Inst. Berçário Industrial	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO	
03070252.043 – Manutenção e Conservação Edificações Publicas	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
10603261.014 – Ampliação das Redes Iluminação Publica	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
05221372.049 – Manutenção e Ampliação Retransmissor TV	
3132.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 – ENSINO PRIMÁRIO	
08421881.013 – Construção e Ampliação de Escolas Municipais	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
09 – SECRETARIA DA SAÚDE	
01 – SECRETARIA DA SAÚDE	
13754281.025 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
4120.00 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
13764481.039 – Implantação Sistema Sanitário Básico	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
13754281.070 – Construção e Reforma de Ambulatórios-Pos	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 – ENCARGOS GERAIS	
03080332.009 – Pagamento despesas exercícios anteriores	
3192.00 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 2.000,00
99999999.999 – Reserva de Contingência	
9000.00 – Reserva de contingência.....	<u>R\$ 2.500,00</u>
T O T A L	R\$ 37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/MAIO/2000.

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.